



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO
ADM:2021/2023

Lei n ° 536/2023

De 10 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a atualização dos salários dos professores efetivos da educação básica do município de Bernardo Sayão – TO.”

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2023, reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no salário dos profissionais do magistério do Município de Bernardo Sayão -TO, nos cargos constantes do anexo único, que fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2023.

Gabinete do prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2023.


Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM: 2021 A 2024

PROJETO DE LEI Nº ____/2023, DE ____ ABRIL DE 2023

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS PROFESSOR			
SEQ.	CARGO	CARGA HORARIA	SAL. ATUALIZADO
1	PAC III C	40	4.684,21
2	PAC III F	40	4.903,59
3	PI I F	40	4.873,59
4	PI I J	40	5.283,68
5	PI II B	40	4.815,76
6	PI II C	40	4.888,90
7	PI II F	40	5.117,28
8	PI II G	40	5.196,45
9	PI III F	40	5.526,66
10	PI III G	40	5.612,18
11	PII I C	40	5.280,03
12	PII I D	40	5.360,60
13	PII I E	40	5.442,24
14	PII I F	40	5.526,66
15	PII I G	40	5.674,62
16	PII II F	40	6.148,12